

EDITAL

Carta Convite nº 003/2017

A Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda 03.607.290/0001-24, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da Cotação Prévia Eletrônica **003/2017**, **Convênio N° 00028/2013 – SICONV N° 782975/2013**, celebrado com MTB/Senaes, conforme as condições, critérios e prazos fixados no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de realizar serviços de Assessoramento e Consultoria Técnica Especializada por Produto, **tipo Técnica e Preço**, conforme objetivos do projeto “REDES SOLIDÁRIAS: Passos para a sustentabilidade”, para o acompanhamento e apoio às ações para fortalecimento da organização e ampliação da sustentabilidade das Redes de Cooperação Solidárias.

1. ESCLARECIMENTOS:

As propostas para este EDITAL serão recebidas de 03 a 20 de novembro de 2017, até às 15 horas, por correio ou fisicamente no endereço **Rua Ulisses Cruz, 46, Bairro Belenzinho, São Paulo – SP, CEP: 03077- 000**.

CRONOGRAMA	
LANÇAMENTO DO EDITAL:	03/11/2017
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES:	03/11/2017
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES:	20/11/2017
PUBLICAÇÃO:	20/11/2017
PRAZO DE RECURSOS:	23/11/2017
PUBLICAÇÃO DO VENCEDOR:	24/11/2017

A publicação do vencedor do **Edital 003/2017** será feita no site www.ads.org.br na data 20 de novembro de 2017 (**Fone para contato (11) 2799-4999**).

2. VALOR MÁXIMO DA COTAÇÃO:

O valor máximo previsto para esta cotação é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para execução das atividades de **CONSULTORIA**, conforme as especificações do objeto, prazos, condições da prestação dos serviços e preço.

3. DA ORIGEM DOS RECURSOS:

Os recursos financeiros para custear as despesas descritas no presente instrumento correrão à conta do Convênio N° 00028/2013 – SICONV N° 782975/2013, celebrado entre Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS e MTB/SENAES.

4. OBJETO:

Constitui objeto desta Cotação Prévia a **contratação de consultorias técnicas especializadas** para assessoramento à equipe da Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS para construção e sistematização de instrumentos para o fortalecimento e ampliação da sustentabilidade das Redes de Cooperação Solidárias de acordo com as atividades delimitadas nos seguintes **PRODUTOS** a serem contratados:

- (A) Assessorar a ADS em ações para continuidade do processo de articulação de jovens nos empreendimentos econômicos solidários que fazem parte das Redes de Cooperação
- (B) Assessorar a ADS na elaboração de indicativos para a construção de uma política de apoio às Bases de Assessoramento e para a construção de uma política de apoio à estruturação de espaços de comercialização solidária a partir de amostragem pré-estabelecida

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A referida contratação vincula-se pela abertura de recente edital lançado para continuidade da política de fomento a Redes de Cooperação Solidária (edital de Chamada Pública SENAES nº 001/2017) onde oportunizará a sequência e ampliação de vários projetos de apoio a participação da juventude em empreendimentos e redes de economia solidária. No mesmo edital, um dos principais eixos apontados é o processo de assessoramento técnico dos empreendimentos e suas redes de cooperação solidária, tornando-se de grande valia um investimento adicional nos eventos previstos no atual plano de trabalho da ADS, bem como na qualificação de elementos de aperfeiçoamento das ações de fomento redes, que materializam a política pública de economia solidária.

O levantamento de dados e a visitas técnicas realizadas pelo Plano de Trabalho vigente entre SENAES e ADS resultaram na reunião de um conjunto de informações e elementos que podem qualificar o trabalho com a juventude, a ser desenvolvido tanto pela ADS como por outros parceiros institucionais da SENAES, no novo ciclo da política. Além disso, oportunizou a percepção de uma diversidade de realidades, componentes e metodologias presentes na ação das Bases junto aos empreendimentos e redes. Este resultado traz para a ADS a necessidade de qualificar as informações e elementos obtidos, sistematizando documento com diretrizes e perspectivas de fortalecimento das redes a partir das Bases de Serviço; bem com a necessidade de promover um debate com maior representatividade das experiências acompanhadas, ampliando o quantitativo de participantes no evento previsto para encerramento do projeto.

(ver anexo I, II e V – Termo de Referência).

6. DESCRIÇÃO DOS ITENS COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE/HORAS CONSULTORIA POR PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS:

Os produtos demandados no **Edital 003/2017** estão **divididos em 02 (dois) blocos**, de acordo com as áreas para as CONSULTORIAS TÉCNICAS especializadas em Redes de Cooperação Solidária, com foco em Empreendimentos Econômicos Solidários com protagonismo de Jovens, bem como Bases de Assessoramento e Espaços de Comercialização Solidária.

6.1 Produtos a serem contratados por 02 (dois) meses de acordo com CARGA HORÁRIA, INÍCIO E TÉRMINO da atividade de consultoria:

A) PRIMEIRO BLOCO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA POR PRODUTO :

CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA				
1. Apoiar a ADS na continuidade do processo de articulação de jovens nos empreendimentos econômicos solidários que fazem parte das Redes de Cooperação.				
ITEM	CONSULTORIA	HORAS TÉCNICAS	INÍCIO	TÉRMINO
1.1	Documento com propostas de diretrizes de Políticas Públicas voltado para articulação da juventude em empreendimentos e redes de economia solidária.	70	MÊS 1	MÊS 2

B) SEGUNDO BLOCO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA POR PRODUTO

CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA				
2. Assessorar a ADS na elaboração de indicativos para a construção de uma política de apoio às Bases de Assessoramento e para a construção de uma política de apoio à estruturação de espaços de comercialização solidária a partir de amostragem pré-estabelecida				
ITEM	CONSULTORIA	HORAS TÉCNICAS	INÍCIO	TÉRMINO
2.1	Documento com propostas de diretrizes de Políticas Públicas para o assessoramento voltado para Comercialização.	130	MÊS 1	MÊS 2

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta cotação, **Empresas, Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, Cooperativas de prestação de serviços técnicos em Economia Solidária e Empreendimentos em Economia Solidária**, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da cotação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes do Termo de Referência (anexo V) e seus Anexos, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital.

7.1 CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As participantes da Cotação deverão atender às condições do Termo de Referência e seus anexos e apresentar os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo

de cópia, além da Proposta Técnica e Preço para fornecimento dos serviços de consultoria conforme Termo de Referência, Anexo V:

- 7.1.1 Objetivo Geral.
- 7.1.2 Objetivos específicos (descrever o (s) blocos em que pretende atuar).
- 7.1.3 Metodologia (ver item 6).
- 7.1.4 Valor hora técnica, total para cada produto contratado.

7.2 DA INSCRIÇÃO:

7.2.1 As inscrições serão realizadas através da apresentação dos documentos de comprovação das obrigações tributárias e fiscais, **currículo da atuação da PROPONENTE, currículos dos técnicos especialistas e proposta técnica**, considerando que o currículo da proponente deverá conter as atividades **dos últimos 04 (quatro) anos**.

7.3 CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

- 7.3.1 A equipe técnica não deverá estar recebendo remuneração de qualquer cargo público (Declaração do Dirigente ou Responsável pela proponente – envelope 2, com currículos e proposta técnica).
- 7.3.2 A PROPONENTE deverá estar inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).
- 7.3.3 Estar disponível a partir da seleção para assumir a consultoria conforme cronograma de trabalho apresentado pela Agência de Desenvolvimento Solidário - ADS.
- 7.3.4 A partir da contratação, a PROPONENTE trabalhará conforme demanda definida pela Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS, obedecendo a horas técnicas da Descrição dos Produtos do item 6, cabendo qualquer mudança nas ações obedecer ao prazo definido no contrato e horas técnicas presente na PROPOSTA TÉCNICA.

7.4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PARTICIPAÇÃO DA COTAÇÃO:

- 7.4.1 Cédula de Identidade e CPF do dirigente (ou substitutos).
- 7.4.2 Contrato Social e suas alterações da empresa/organização (em caso de ONG's, estatuto).
- 7.4.3 Inscrição CNPJ.
- 7.4.4 Declaração de validade do cadastro no SICAF.
- 7.4.5 Inscrição de Contribuinte Municipal
- 7.4.6 Certidão Negativa da Fazenda Federal (Receita Federal).
- 7.4.7 Certidão Negativa do FGTS.
- 7.4.8 Certidão Negativa do INSS.
- 7.4.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 7.4.10 Prova de Quitação com a Fazenda Estadual (se tiver inscrição estadual).
- 7.4.11 Prova de Quitação com a Fazenda Municipal (certidão negativa, com data de validade e hora de emissão);
- 7.4.12 Documentos com prazo de validade serão considerados a partir da data de entrega dos dois envelopes (Envelope 1: documentos; Envelope 2: Proposta técnica, currículos e declarações do responsável),

- 7.4.13 A não apresentação dos documentos eliminará a proponente, sem a abertura do envelope 2, com a proposta técnica, currículos e declarações.

7.5 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 7.5.1 A Diretoria Executiva da Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS nomeará uma Comissão composta por três pessoas (dirigentes, conselheiros ou colaboradores dessa Entidade), a fim de proceder a análise do currículo da proponente, documentos, proposta técnica e preço que serão alocados na execução das ações do presente Edital.
- 7.5.2 O julgamento das propostas será feito por preço, proposta técnica e currículo da proponente, tendo como critério a análise da viabilidade de valores de acordo como o cronograma físico-financeiro.
- 7.5.3 Após a adoção dos procedimentos acima previstos, a Comissão de julgamento da Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS - disponibilizará a classificação dos fornecedores e o resultado final no **seu site: www.ads.org.br**.
- 7.5.4 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Termo de Referência e neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 7.5.5 A proposta enviada deverá conter o valor unitário para a Consultoria Técnica conforme as horas alocadas (ver item 6), como serviço do objeto do Termo de Referência (anexo V), contendo a especificação clara, completa e minuciosa dos produtos ofertados, em conformidade com o solicitado (ver anexo I, II, IV e V).
- 7.5.6 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta cotação de preços.

7.6 DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO:

- 7.6.1 A Comissão de Licitação, após verificar se as Propostas Técnicas e Preço atendem às exigências estabelecidas no item 7 do Edital e excluir as que divergem, passará ao julgamento e classificação das aprovadas, obedecendo ao Critério “PREÇO E TÉCNICA”, conforme a fórmula a seguir (ver anexo III – TABELA DE PONTUAÇÃO):

PONTUAÇÃO DE PREÇO (PP):

$$PP = V(M)/V(P)$$

sendo:

PP = Pontuação do preço

V (M) = valor maior da proposta apresentada

V (P) = valor da proposta em questão

PONTUAÇÃO TÉCNICA – CURRÍCULO DA EMPRESA/ORGANIZAÇÃO
(PCT):

PCT = SOMA da tabela P(X) sendo:
PCT = Pontuação currículo técnica/empresa/org.
P(X) = Pontuação da proposta em questão

Observação: tabela de pontuação anexa

PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA(PPT):

PPT = SOMA da tabela P(X) sendo:
PPT = Pontuação da Proposta Técnica
P(X) = Pontuação da proposta em questão

Observação 1: (*) Aderência e pertinência aos temas até então desenvolvidos pela ADS.

Observação 2: tabela de pontuação anexa

NOTA FINAL:

NF = (PP x 3) + (PCT x 2) + (PPT X 3) sendo:

NF = Nota final
PP = Pontuação de preço
PCT = Pontuação currículo técnica empresa
PPT = pontuação da proposta técnica

7.6.2. A proposta deverá conter oferta objetiva exposta no cronograma físico-financeiro de acordo com produtos esperados e respectivos prazos como item de análise da proposta técnica.

8. Vigência do Contrato:

8.1. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Termo de Referência e de acordo com o critério de seleção, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. A contratação será definida por Produtos e seus cronogramas de acordo com a PROPOSTA TÉCNICA apresentada pela proponente

8.3. A Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS se reserva ao direito de avaliar a proposta técnica por PRODUTO(S), considerando o encadeamento lógico e harmônico, em termos metodológicos, na passagem de um Bloco de Produtos a outro Bloco de Produtos, de acordo com a METODOLOGIA apresentada pela proponente, como forma de viabilização e racionalização da gestão do projeto para evitar fragmentação das ações, descontinuidade do trabalho da equipe técnica de consultores e retrabalho após a finalização de cada produto.

8.4. A qualquer tempo pode ser revogada a contratação do prestador de serviço que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste EDITAL e as conformidades técnicas definidas no contrato.

8.5. As despesas de custeio de locomoção, estadia, alimentação e transfer dos consultores serão de responsabilidade da Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS.

8.6. A simples realização desta Cotação Prévia não obriga, em hipótese alguma, a Agência de Desenvolvimento Solidário - ADS efetivar o processo de contratação.

São Paulo, 01 de novembro de 2017.



Comissão de Licitação
Agência de Desenvolvimento Solidária - ADS

ANEXO I

Metas.

<p>Meta 6. Apoiar a continuidade do processo de articulação de jovens nos empreendimentos econômicos solidários que fazem parte das Redes de Cooperação.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Realização de (01) encontro da juventude das Redes de Cooperação Solidária e sistematização de metodologia de organização e promoção de empreendimentos solidários com protagonismo de jovens.• Sistematização das atividades já desenvolvidas para fortalecimento da participação e protagonismo de jovens nos projetos de redes;• Elaboração de proposta de continuidade do processo de articulação dos jovens nos empreendimentos que fazem parte das redes de cooperação, de fomento às redes compostas majoritariamente por jovens e de articulação da juventude das diversas redes;• 01 Relatório e sistematização do encontro.• 01 Relatório de Visita Técnica.• 02 Relatórios de Reunião Técnica.
<p>Meta 7. Elaboração de indicativos para a construção de uma política de apoio às Bases de Assessoramento e para a construção de uma política de apoio à estruturação de espaços de comercialização solidária a partir de amostragem pré-estabelecida.</p>	<ul style="list-style-type: none">• 10 Relatórios de Visitas Técnicas.• 02 Relatórios de Reuniões Técnicas.• Realização de 01 Oficina de Devolutiva de Dados Sobre Estratégias de Bases de Assessoramento e de Comercialização Solidária.

ANEXO II

<p>Objetivo Geral: Fortalecer a organização de Redes de Cooperação Solidárias por meio da valorização do protagonismo dos atores envolvidos, da busca de ampliação da sustentabilidade articulando as Redes Solidárias em torno do Desenvolvimento Territorial e da contribuição para a construção de alternativa de inclusão produtiva para a superação da pobreza no âmbito do Programa Brasil Sem Miséria.</p>	
<p>Objetivos Específicos</p> <p>7.2.2. Apoiar a continuidade do processo de articulação de jovens nos empreendimentos econômicos solidários que fazem parte das Redes de Cooperação.</p>	<p>Ações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Realização de 01 visita técnica.• Realização de 02 reuniões técnicas.• Realização de (01) encontro da juventude das Redes de Cooperação Solidária e sistematização de metodologia de organização e promoção de empreendimentos solidários com protagonismo de jovens.• Relatoria e sistematização do encontro.

7.2.7 Aprimoramento e desenvolvimento das estratégias de assessoramento e de comercialização para Redes de Cooperação Solidária.	a) Realização de 10 Visitas Técnicas. b) Realização de 02 reuniões Técnicas. c) Realização de 01 Oficina de Devolutiva de Dados Sobre Estratégias de Bases de Assessoramento e de Comercialização Solidária.
--	--

ANEXO III

O perfil das candidatas (empresa/entidade proponente) deverá ter níveis de concentração de acordo com a demanda do objeto do presente Edital:

- A) Capacidade técnica da Equipe evidenciada da empresa/proponente será identificada de acordo com o seu currículo, avaliada pela Comissão de Seleção pela tabela de pontuação para definir Melhor Técnica curricular da empresa/proponente e do Corpo de Especialistas (proposta do Envelope 2)

TABELA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA/ORGANIZAÇÃO (PCT):

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA EMPRESA
1. Experiência em consultoria e assessoramento a Programas de inclusão social, econômica, produtiva na Economia Solidária e/ou em programas de Geração de Trabalho e Renda.		
Pontuação	10	
2. Experiência em consultoria e assessoramento com foco no trabalho com Jovens e Economia Solidária		
Pontuação	10	
3. Experiência em consultoria, assessoramento com foco em Redes de Bases de Serviços.		
Pontuação	10	
4. Experiência em consultoria, assessoramento com foco em Redes de Comercialização.		
Pontuação	10	
5. Experiência em consultoria e assessoramento na prestação de serviços em Políticas Públicas, em Políticas Sociais e/ou Programas Institucionais de Responsabilidade Social no apoio ao fomento de combate à pobreza ou segurança alimentar ou redução da desigualdade social e econômica ou criação de redes de proteção social no âmbito de políticas governamentais ou de parceria governamental.		
Pontuação	10	
Pontuação Máxima	50	

Observação: serão exigidas obrigatoriamente cópias documentadas de comprovação do currículo da PROPONENTE (declarações de prestação de serviços ou atestado de capacidade técnica ou declaração ou instrumentos contratuais com identificação). A proponente deverá apresentar nomes e currículos dos consultores por área de consultoria pretendida com os focos nas áreas de especialização conforme PRODUTOS apresentados na PROPOSTA TÉCNICA, citando na descrição do produto a área de atuação.

B) A avaliação técnica deverá focar nos seguintes pontos apresentados na Proposta Técnica:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA TÉCNICA	PONTUAÇÃO DA PROPOSTA P(X)
1. Avaliação dos objetivos de acordo com o Edital/Termo de Referência	05	
2. Avaliação da metodologia: Jovens e Economia Solidária	10	
3. Avaliação metodologia: Redes de Bases de Serviços	10	
4. Avaliação metodologia: Redes de Bases de Comercialização	10	
Total da Pontuação	35	

(*) Refere-se ao fato da ADS já estar desenvolvendo os 02 temas, portanto a proposta apresentada não poderá haver, de forma alguma, lapso ou divergência do que foi desenvolvido até aqui pela ADS.

ANEXO IV

Na Proposta Técnica, deverá conter na apresentação FICHA com dados da PROPONENTE, e nos ENVELOPES deverão seguir os MODELOS de identificação abaixo:

MODELO 1

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
NÚMERO	
CEP	
CIDADE	
FONE	
RESPONSÁVEL	
CPF	
RG	

MODELO 2

<p>ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO</p> <p>À AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO – ADS</p> <p>EDITAL 003/2017</p> <p>RAZÃO SOCIAL CNPJ</p>

<p>ENVELOPE 2 - PROPOSTA TÉCNICA</p> <p>À AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO – ADS</p> <p>EDITAL 003/2017</p> <p>RAZÃO SOCIAL CNPJ</p>

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em consultoria para realização das metas 6 e 7 previstas no Plano de trabalho do Projeto Redes: Passos para a Sustentabilidade. A presente contratação visa cumprir as metas do Convênio MTB/SENAES - SICONV Nº 782975/2013.

2. JUSTIFICATIVA

Meta 06:

A presença do público jovem nos Empreendimentos Econômicos Solidários e nas Redes de Cooperação Solidária tem sido cada vez mais marcante e cuja presença revela especificidades que precisam ser conhecidas, estudadas e sistematizadas com vistas a colher os elementos para construção de uma política voltada para este segmento na economia solidária.

O levantamento de dados e a visitas técnicas realizadas pelo Plano de Trabalho vigente entre SENAES e ADS resultaram na reunião de um conjunto de informações e elementos que podem qualificar o trabalho com a juventude, a ser desenvolvido tanto pela ADS como por outros parceiros institucionais da SENAES, no novo ciclo da política. A presença da juventude nos empreendimentos econômicos solidários e nas redes de cooperação vem carregada de especificidades, que demandam estratégias adequadamente desenvolvidas

Meta 07:

O processo de assessoramento técnico dos empreendimentos e suas redes de cooperação solidária, torna-se de grande valia um investimento adicional nos eventos previstos no atual plano de trabalho da ADS, bem como na qualificação de elementos de aperfeiçoamento das ações de fomento redes, que materializam a política pública de economia solidária.

O processo de visitas de campo, levantamento de informações e articulação das bases de serviço de assessoramento técnico atuantes nas redes de cooperação envolvidas nos diferentes projetos na parceria com Senaes, oportunizou a percepção de uma diversidade de realidades, componentes e metodologias presentes na ação das Bases junto aos empreendimentos e redes. Este resultado traz para a ADS a necessidade de qualificar as informações e elementos obtidos, sistematizando documento com diretrizes e perspectivas de fortalecimento das redes a partir das Bases de Serviço; bem com a necessidade de promover um debate com maior representatividade das experiências acompanhadas.

De qualquer sorte, cabe ressaltar que as ações acima citadas entrecruzam-se e complementam-se, no sentido de aportar elementos para a construção de uma política pública de fomento à economia solidária que tenha como matriz principal a superação de gargalos

históricos que obstam o desenvolvimento e limitam a elevação da renda daqueles que atuam neste segmento denominado economia solidária.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Apoiar a ADS na continuidade do processo de articulação de jovens nos empreendimentos econômicos solidários que fazem parte das Redes de Cooperação.
- Apoiar a ADS na elaboração de indicativos para a construção de uma política de apoio às Bases de Assessoramento e para a construção de uma política de apoio à estruturação de espaços de comercialização solidária a partir de amostragem pré-estabelecida.

4. VALOR DISPONÍVEL PARA O SERVIÇO

Os recursos para custear as despesas neste Termo correrão à conta do Convênio nº 00028/2013, MTB/SENAES - SICONV Nº 782975/2013, segundo os valores:

- a) Bloco 1: R\$ 7.000,00 (Valor máximo)
- b) Bloco 2: R\$ 13.000,00 (Valor máximo)
- c) Valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do serviço de consultoria será após a entrega dos produtos previstos no item 6 do referido edital.